



PORTARIA Nº 66 – REITOR/2011

Dispensa servidores do exercício de função gratificada (FGI) no âmbito da UNIMONTES, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, Professor JOÃO DOS REIS CANELA, no uso das atribuições legais, estatutárias e regimentais que lhe são conferidas e, considerando:

a Lei Delegada nº. 175, de 26 de janeiro de 2007;
a Lei Delegada nº. 180, de 20 de janeiro de 2011;
a Lei Delegada nº. 182, de 21 de janeiro de 2011;
o Decreto nº. 45.536, de 27 de janeiro de 2011,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR do exercício de função gratificada (FGI) os servidores:

- DARDÂNIA GLAYCE BARBOSA SOUTO, MASP 1046266-1, da Função Gratificada FGI-2 – MC 1100167, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- HÉRCULES BATISTA DE OLIVEIRA, MASP 1074354-0, da Função Gratificada FGI-2 – MC 1100170, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- CLAUDIANA APARECIDA LEAL DE ARAUJO – MASP 1175751-5, da Função Gratificada FGI-4 – MC 1100389, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- JAQUES APARECIDO SANTOS FRÓIS, MASP 1045625-9, da Função Gratificada FGI-4 – MC 1100395, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.
- JOÃO LUIZ DE ALMEIDA – MASP 1045754-7, da Função Gratificada FGI-4 – MC 1100386, da Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Divulgue-se. Cumpra-se.

Reitoria da Universidade Estadual de Montes Claros, aos 12 de abril de 2011.

Professor João dos Reis Canela
REITOR